

161011278515116413 - SEDUC	02550000004	334041	31.336.037,98
161011278515116413 - SEDUC	02550000027	334041	1.141.029,14
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	449052	579.903,05
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339014	4.576,21
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339018	25.626,79
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339020	32.948,73
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339033	6.177,89
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339036	675.449,01
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339039	4.576,21
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339047	134.357,61
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339014	33.766,40
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339030	15.503,89
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339033	96.571,90
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339036	37.375,47
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339047	7.475,09
862012678414867720 - CPH	02754000030	449051	168.697,94
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	1.976.044,73
901011030215078288 - FES	02600000049	339036	89.186,76
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	1.650.000,00
901011030215078309 - FES	02600000049	339040	547.009,90
901011030515078302 - FES	02600000049	339014	23.718,72
901011030515078302 - FES	02600000049	339030	200,56
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	27.646,92
		TOTAL	42.111.218,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4518, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 225.539.954,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 225.539.954,02 (Duzentos e vinte e cinco milhões quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	213.588.499,18
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	339039	4.000.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	335041	2.137.950,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339008	10.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339036	144.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339093	3.600,00
271011833112978311 - SEMAS	01501000001	339046	2.300.000,00
271011833112978312 - SEMAS	01501000001	339049	236.000,00
901011030215078309 - FES	01600000049	339039	3.119.904,84
		TOTAL	225.539.954,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01754000030	449051	8.260.910,93
071011545114897608 - SEOP	01754000030	449051	97.199.078,71
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	28.635.440,04
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	79.493.069,50
141012012815082245 - SEDAP	01500000001	339014	70.000,00
141012012815082245 - SEDAP	01500000001	339033	60.000,00
141012012815082245 - SEDAP	01500000001	339039	70.000,00
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	335041	2.000.000,00

141012060815282234 - SEDAP	01500000001	339014	34.688,00
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	339030	120.000,00
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	339033	20.000,00
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	339036	10.000,00
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	339039	10.000,00
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	449052	5.000,00
141012060815282277 - SEDAP	01500000001	339014	142.174,70
141012060815282277 - SEDAP	01500000001	339030	200.000,00
141012060815282277 - SEDAP	01500000001	339033	100.000,00
141012060815282277 - SEDAP	01500000001	339039	210.000,00
141012060815282277 - SEDAP	01500000001	449052	5.000,00
141012060815287715 - SEDAP	01500000001	339014	8.270,53
141012060815287715 - SEDAP	01500000001	339039	120.000,00
141012060815287715 - SEDAP	01500000001	449052	5.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	339014	97.264,83
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	339030	50.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	339033	20.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	339036	10.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	339039	570.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	449052	5.000,00
141012060815288704 - SEDAP	02759000035	339039	2.000.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	339014	59.863,86
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	339030	82.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	339039	48.688,08
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	449052	5.000,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	2.693.600,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	3.119.904,84
		TOTAL	225.539.954,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1175679

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0129/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2326583;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de JACUNDÁ/PA, no período de 12 a 15/03/2025.

Servidor	Objetivo
RONARA SUELLEM COSTA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 5976997/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada no Gabinete do Governador.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, matrícula funcional nº 5232791/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	
SAMUEL CARVALHO VELOSO, matrícula funcional nº 5947235/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Diretoria do Cerimonial.	
RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA, matrícula funcional nº 5952612/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de março 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1175504